

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 39/2015

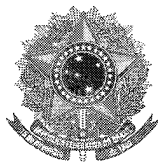
TERMO ADITIVO N. 04

Pelo presente Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 39/2015 (PAE n. 637/2015), cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e seus serviços de apoio nos prédios do TRE-RS situados em Porto Alegre-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Jorge Luís Dall'Agnol, e a empresa **ONDREPSB RS – SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. (CONTRATADA)**, neste ato representada pelo Sr. Luiz Ermes Bordin, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

CLÁUSULA 1 – A CONTRATADA prestará serviços adicionais de vigilância armada, consistindo em 02 (dois) postos: um de 12 (doze) horas diurno e outro de 12 (doze) horas noturno, de domingo a sábado, no prédio localizado na Rua Ernesto da Fontoura n. 164, em Porto Alegre-RS, onde está instalado o Depósito de Urnas da Seção de Voto Informatizado do TRE-RS, no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2018.

Parágrafo único – A remuneração relativa ao acréscimo de serviços será de R\$ 10.828,55 (dez mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais para o posto diurno e de R\$ 13.013,35 (treze mil, treze reais e trinta e cinco centavos) mensais para o posto noturno, totalizando a quantia de R\$ 71.525,70 (setenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) para o período.





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

...continuação do Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 39/2015, firmado entre o TRE-RS e a empresa ONDREPSB RS – Sistemas de Segurança Ltda.

CLÁUSULA 2 – Para atendimento das despesas no exercício de 2018 decorrentes do presente termo aditivo, foi emitida nota de empenho n. 2018NE000871, de 27-6-2018, à conta do elemento 3390.37 – Locação de Mão de Obra, da ação orçamentária 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais.

CLÁUSULA 3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

Porto Alegre, 19 de julho de 2018.


Des. Jorge Luís Dall'Agnol,
Pelo **CONTRATANTE**.


Sr. Luiz Ernes Bordin,
Pela **CONTRATADA**.

